

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 00781/2025

Disponibilização: 27/03/2025 às 13h39m

PORTARIA Nº 781/2025-GABPRESI

Inclui o indicador de desempenho referente à descarbonização no Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TJCE.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ , no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONISDERANDO o art. 225, da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 das Nações Unidas e seus Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS-13, relativo à ação contra mudança global do clima;

CONSIDERANDO a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e determina a adequação dos Planos de Logística Sustentável (PLS) dos tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2080, de 15 de dezembro de 2021, da Presidência do TJCE, que institui o Plano de Logística Sustentável 2021-2026 (PLS-TJCE 2021-2026);

CONSIDERANDO a Resolução nº 594, de 8 de novembro de 2024, do CNJ, que institui o Programa Justiça Carbono Zero e altera a Resolução CNJ nº 400/2021, com o objetivo de promover a neutralidade de carbono do Poder Judiciário até 2030;

CONSIDERANDO o Plano de Descarbonização do TJCE, que estabelece ações para alcançar a neutralidade de carbono até 2030, conforme registrado no Processo Administrativo CPA nº 8528434-21.2024.8.06.0000 e disponibilizado no site do Núcleo Socioambiental do TJCE, no link <https://www.tjce.jus.br/comissoes/nucleo-socioambiental-nsa/>;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Logística Sustentável do TJCE às determinações da Resolução CNJ nº 594/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 225, de 21 de fevereiro de 2018, da Presidência do TJCE, que instituiu a Comissão Gestora do PLS-TJCE, atribuindo-lhe a competência para a elaboração, avaliação e revisão do Plano de Logística Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o indicador de desempenho "**Índice de Execução do Plano de Descarbonização do TJCE**" no conjunto de indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026, estabelecidos na Portaria 2080/2021.

Art. 2º Definir, para o referido indicador, a meta de cumprimento mínimo de **80%** dos compromissos firmados no Plano de Descarbonização, aplicável aos anos de 2025 e 2026.

Art. 3º O Anexo Único da Portaria nº 2080/2021 passa a vigorar acrescido das informações constantes do anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 27 dias de março de 2025.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no exercício da Presidência

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 781/2025-GABPRESI

TEMA: DESCARBONIZAÇÃO

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SÉRIE HISTÓRICA					
			2015	2016	2017	2018	2019	2020
VARIÁVEIS E INDICADORES MÍNIMOS	ACPD - Ações Concluídas do Plano de Descarbonização	Nº de Ações	NA*	NA	NA	NA	NA	NA
	APPD- Ações Previstas do Plano de Descarbonização	Nº de Ações	NA	NA	NA	NA	NA	NA

INDICADOR DE DESEMPENHO	IEPD - Índice de Execução do Plano de Descarbonização do TJCE	% de Execução	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Responsável pelos dados:	SEADI							

*NA: Não se Aplica.

18 - Índice de Execução do Plano de Descarbonização do TJCE							
Fórmula: IEPD = (ACPD / APPD) * 100							
Onde:							
ACPD = Quantidade de ações do Plano de Descarbonização que foram finalizadas e devidamente comprovadas dentro do período de avaliação							
APPD = Quantidade total de ações planejadas para o período de referência, conforme estabelecido no Plano de Descarbonização.							
IEPD = Índice de Execução do Plano de Descarbonização do TJCE							
Multiplicação por 100: Garante que o resultado seja expresso como um percentual.							
META DO INDICADOR DE DESEMPENHO	Executar, no mínimo, 80% do Plano de Descarbonização do TJCE						
	LB*	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	NA*	NA	NA	NA	NA	80%	80%
Gestor da meta:	SEADI						

*NA: Não se Aplica.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/117284> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

